

# PLANO DE PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS

## Igreja Adventista do Sétimo Dia



### 1. Declaração do Objetivo

- 1.1. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ aceita a declaração da Igreja relacionada à criação e proteção das crianças
- 1.2. Declaração sobre a Criação e Proteção das Crianças<sup>1</sup>

Os Adventistas do Sétimo Dia valorizam muito as crianças. À luz da Bíblia, elas são consideradas presentes preciosas que Deus nos dá, confiadas aos cuidados dos pais, da família, da comunidade de fé e da sociedade como todo. As crianças possuem enorme potencial de fazer contribuições positivas à Igreja e à sociedade e terno cuidado, proteção e desenvolvimento extremamente importantes.

A Igreja Adventista do Sétimo Dia reafirma e estende seus esforços constantes para criar e proteger os jovens das pessoas - conhecidas ou desconhecidas - cujas ações perpetram abusos e violências contra eles, em qualquer modalidade, e/ou explorá-los sexualmente. Jesus demonstrou o tipo de respeito, criação e proteção que as crianças devem esperar dos adultos, os quais são responsáveis por cuidar delas e deixou palavras de repreensão direcionadas contra aqueles que as maltratassem. A natureza da criança é de total confiança e dependência nos adultos, assim, há consequências impactantes na vida da criança quando essa confiança é abalada, por isso as crianças precisam de proteção constante.

#### Correção Redentora

A Igreja Adventista do Sétimo Dia prioriza educação para pais, baseada nas crenças da igreja, que ajuda aos pais desenvolver as competências necessárias para uma abordagem redentora à correção. Muitas crianças passam por castigos duros com uma abordagem à disciplina em nome da Bíblia. A correção caracterizada por controle severo, punitivo ou ditatorial muitas vezes resultam em ressentimentos e rebeldia. Essa disciplina dura também é associada com um risco elevado para danos físicos e psicológicos às crianças, assim como uma probabilidade maior que o adolescente recorrerá à coerção e violência em solucionar as diferenças com os outros. Por contraste, exemplos da Escritura, assim como um grande corpo de pesquisa, confirmam a eficácia das formas mais moderadas de disciplina que permitem as crianças aprenderem pelo raciocínio e vivência das consequências das suas escolhas. Essas medidas mais suaves demonstraram um aumento na

---

<sup>1</sup>Aprovada e deliberada pelo Comitê Executivo da Associação Geral do Comitê Administrativo da Igreja Adventista do Sétimo Dia (ADCOM) e liberada pelo Gabinete do Presidente, Ted N.C. Wilson, no dia 23 de junho de 2010, e liberada na sessão da Associação Geral na cidade de Atlanta, no estado da Geórgia, do dia 24 de junho de 2010 a dia 3 de julho de 2010.

probabilidade da criança tomar decisões positivas para a vida e abraçar os valores ensinados pelos pais enquanto amadurece.

## Fazer da Igreja um Lugar Seguro para as Crianças

A Igreja também leva a sério a sua responsabilidade de minimizar para as crianças os riscos de abuso sexual e violência no ambiente congregacional. Em primeiro lugar, os líderes e membros da igreja são obrigados a seguir um rigoroso código de ética que exclui até mesmo a aparência do mal em relação à exploração de menores para a gratificação dos desejos adultos. Outras medidas concretas para fazer da igreja um lugar seguro para crianças, incluem a atenção à segurança da instalação da igreja, e seus arredores, a supervisão e monitoramento prudenciais das crianças, do seu ambiente e nas atividades relativas à igreja. É muito importante a educação relacionada ao que constitui interação apropriada ou inapropriada entre adultos e crianças, os sinais precoces de abuso e de violência, bem como as instruções específicas a serem seguidas caso haja suspeita ou denúncia de comportamento inapropriado. Pastores e líderes da igreja, que são visíveis e acessíveis, desempenham um papel importante na prevenção e atendimento às necessidades das crianças cuja segurança foi comprometida. Precisam-se atualizações regulares sobre sua responsabilidade legal e moral de denunciar abuso infantil às devidas autoridades civis. A designação de pessoal treinado e protocolos específicos nos níveis mais abrangentes da igreja ajudarão a assegurar a adoção de medidas adequadas, e o cumprimento de tais medidas, quando for denunciado um abuso dentro do contexto da igreja.

Por causa da natureza complexa do problema de abuso sexual infantil e violência contra crianças, a intervenção e tratamento dos agressores exige recursos além do âmbito do ministério estabelecido pela igreja local. No entanto, a presença de um agressor conhecido numa congregação pede os maiores níveis de vigilância. Mesmo que os agressores devem ser responsabilizados pelos próprios atos, a supervisão destas pessoas que têm histórico de comportamentos inapropriados é necessária para assegurar que tais pessoas mantenham a distância adequada e abstenham-se de qualquer contato com as crianças nas atividades relacionadas à igreja. Oportunidades alternativas para os agressores crescerem espiritualmente em ambientes onde não há crianças presentes poderão fortalecer muito a proteção delas.

## Promover Curas Espirituais e Emocionais

As crianças que foram vítimas, ou que testemunharam acontecimentos perturbadores, precisam dos cuidados de adultos que as tratam com sensibilidade e compreensão. Apoio prático que ajuda às crianças e às famílias em manter estabilidade no meio dessa turbulência capacita às vítimas e suas famílias, assim como promove a cura. O compromisso da Igreja de romper o silêncio muitas vezes associado com abuso sexual infantil e violência, seus esforços dirigidos à defesa e justiça de todas as vítimas e trabalho concreto de proteger as crianças de todas as formas de abuso e de violência, contribuirão muito para a recuperação espiritual e emocional de todos afetados. A Igreja considera a criação e proteção das crianças como um dever sagrado.

(Esta declaração foi informada pelos princípios articulados nos seguintes trechos da Bíblia: Lev. 18:6; 2 Sam. 13:1-11; 1 Reis 17:17-23; Salmo. 9: 9, 12, 16-18; 11:5-7; 22:24; 34:18; 127:3-5; 128:3-

4; Prov. 31:8-9; Is. 1:16-17; Jer. 22:3; Mateus 18:1-6; 21:9, 15-16; Marcos 9:37; 10:13-16; Efésios 6:4; Col. 3:21; 1Tim. 5:8; Heb. 13:3.)

- 1.3. Em reconhecimento da sua vontade de criar e proteger crianças, a Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ adota este Plano de Proteção para Crianças, que incorpora e amplia, como apropriado, as políticas de Proteção de Crianças e Triagem Voluntária (FB 20), conforme deliberadas pela Divisão Norte Americana da Associação Geral dos Adventistas do Sétimo Dia.<sup>2</sup>

## 2. Objetivos

- 2.1. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ dispõe-se a tornar seus locais de adoração e educação livres de quaisquer tipos de abuso.
- 2.2. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ compromete-se a fornecer um ambiente seguro para ajudar as crianças aprenderem a amar e seguir a Jesus Cristo.
- 2.3. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ reconhece suas responsabilidades, em conexão com a Associação \_\_\_\_\_ dos Adventistas do Sétimo Dia de selecionar, programar triagem, treinar e administrar pessoas de confiança(s) para trabalhar nas funções voluntárias do ministério para as atividades das crianças e adolescentes<sup>3</sup>
- 2.3.1. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ entende que o trabalho dos voluntários é essencial para o sucesso da realização da sua missão e ministério.
- 2.3.2. Na seleção de indivíduos para funções voluntárias, apenas os candidatos que apoiam a missão da Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ serão recrutados.
- 2.3.3. Os procedimentos e políticas de administração implementados para supervisionar o trabalho dos voluntários estarão em conformidade com a missão da igreja ou escola e apoiarão seu sucesso.
- 2.3.4. Candidatos que estão relutantes em participar da verificação de antecedentes e políticas de treinamentos não serão autorizados a trabalhar.
- 2.4. Os empreendimentos da Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_, através da implementação deste de Proteção (as) Crianças, deverão assegurar que os programas patrocinados pela igreja são seguros e fornecem uma experiência prazerosa para as crianças e adolescentes.
- 2.5. Para atingir esses objetivos dos programas de ministério, a Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ implementará este Plano de Proteção para Crianças.

## 3. Responsabilidades Organizacionais

---

<sup>2</sup> Política de Trabalho NAD - FB 20 conforme deliberada em novembro de 2011.

<sup>3</sup> "Todas as pessoas envolvidas no trabalho com as crianças são obrigadas a satisfazer os requisitos e padrões jurídicos e da Igreja, tal como certificação ou verificação de antecedentes. (Manual da Igreja, 18<sup>a</sup> Edição, 2010 – página 85.)

- 3.1. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ obriga-se a proteger às crianças confiadas aos seus cuidados contra os danos causados pelo abuso.
- 3.2. Supervisão por um adulto, de nível adequado, será sempre fornecida.
- 3.3. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ tomará cuidado na seleção e supervisão dos voluntários, incluindo:
  - 3.3.1. Selecionar e recrutar candidatos adequados para a supervisão de uma atividade ou ministério específico.
  - 3.3.2. Treinar e orientar os voluntários para fornecer supervisão adequada da atividade ou ministério.
  - 3.3.3. Fornecer cada voluntário com uma cópia escrita das políticas e/ou código de conduta exigido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_.
  - 3.3.4. Fornecer a devida supervisão e administração dos voluntários.
  - 3.3.5. Tomar as medidas adequadas para disciplinar, aconselhar ou retirar o voluntário quando for necessário.
  - 3.3.6. Denunciar todos os incidentes suspeitos de abuso infantil para as devidas autoridades, de acordo com a legislação de proteção de menores e conforme exigido pela jurisdição onde a igreja está localizada.
    - 3.3.6.1. Os responsáveis denunciarão quaisquer lesões físicas, abuso sexual infantil, crueldade intencional ou castigo injustificado, punição corporal e lesões ilícitas ou negligência.
    - 3.3.6.2. Onde viável, um membro da equipe pastoral da Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ estará envolvido no processo de denúncia.

#### 4. Administração e Seleção dos Voluntários

- 4.1. É a responsabilidade da Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ de selecionar os candidatos que trabalharão nas funções voluntárias.
- 4.2. Nenhum adulto será considerado para uma posição voluntária de liderança nas atividades ou no ministério patrocinado pela igreja até que seja conhecido pelos membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ por um período mínimo de 6 (seis) meses.

- 4.3. Todos os voluntários fornecerão à Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ 3 (três) referências pessoais e ficarão sujeitos aos procedimentos de triagem que incluirão um Formulário de Informação para serviços Voluntários já assinado.<sup>4</sup>
- 4.4. Candidatos que submetem o Formulário de Informação para serviços Voluntários (do Ministério) incompleto, não serão considerados para as funções voluntárias.
- 4.5. Todos os voluntários serão adequadamente treinados e passarão pela triagem de verificação dos seus antecedentes, com a utilização do "Shield the Vulnerable" (Escude os Vulneráveis), antes de receber autorização para supervisionar as crianças.
- 4.6. O Comitê de Serviços Voluntários da Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ será responsável pela seleção e administração dos voluntários e nomeará um administrador local para o programa de "Shield the Vulnerable" (Escude os Vulneráveis).
- 4.7. O Comitê de Serviços Voluntários notificará ao devido líder do ministério e o candidato quando completar o processo de verificação.
- 4.8. Todos os líderes voluntários, independentes das experiências prévias, ficarão sujeitos ao processo de verificação exigido pela igreja.
- 4.9. O Comitê de Serviços Voluntários revisará periodicamente o desempenho de todos os voluntários. (serão atualizados os treinamentos e verificação de antecedentes dos voluntários de três três anos)

## 5. A Proteção da Confidencialidade

- 5.1. É (a) obrigação e responsabilidade de todos os indivíduos envolvidos na triagem, entrevistas e processo de seleção de voluntários comportarem-se com integridade e confidencialidade.
- 5.2. Mantêm-se confidenciais, pela igreja, as informações recebidas em relação aos indivíduos que prestam seus serviços como voluntários à igreja.
- 5.3. Mantêm-se confidenciais, pela igreja, todas as informações recebidas durante o processo de triagem. Essas informações permanecerão com segurança na base de dados eletrônicos do "Shield the Vulnerable" (Escude os Vulneráveis) protegida com senha.
- 5.4. Custos da Verificação - A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ será responsável pelos custos da implementação dessas verificações de antecedentes e procedimentos de treinamento, em conformidade com as políticas da Associação \_\_\_\_\_ dos Adventistas do Sétimo Dia.
- 5.5. Todas as alegações de comportamento inapropriado que envolve uma criança e um voluntário serão prontamente referidas à devida agência investigativa pela liderança da igreja<sup>5</sup>

---

<sup>4</sup> Anexo A deste documento

- 5.6. A igreja respeitará os direitos de todas as partes envolvidas em qualquer incidente alegado e tratará todos os assuntos relacionados à situação de modo discreto, com confidencialidade e de acordo com a legislação local de denúncias de abuso infantil.

## 6. Orientação para Voluntários

- 6.1. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ coordenará reuniões de orientação para treinar os voluntários nas expectativas do ministério sobre crianças e adolescentes.
- 6.2. A orientação incluirá informações sobre as seguintes áreas:
- 6.2.1. A missão da igreja e suas expectativas de alcançar um ambiente seguro e livre de abuso.
  - 6.2.2. As expectativas, o código de conduta e as regras a serem seguidos pelos voluntários em relação à supervisão das crianças e a interação com elas.
  - 6.2.3. O que é considerado contato físico apropriado com as crianças
  - 6.2.4. O que é considerada supervisão adequada das crianças
  - 6.2.5. Transparência e observação das atividades
- 6.3. A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ fornecerá reuniões de orientação nos devidos intervalos durante o ano calendário.

## 7. Comitê de Serviços Voluntários

- 7.1. Para cumprir os objetivos deste Plano de Proteção para Crianças, a Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ cria e delega poderes ao Comitê de Serviços Voluntários
- 7.2. O Comitê de Serviços Voluntários será responsável de implementar às disposições deste Plano de Proteção para Crianças e administrar o programa "Shield the Vulnerable" (Escude os Vulneráveis) para a igreja
- 7.3. Constituição
- 7.3.1. Um pastor ou um membro da equipe pastoral, presidente, ex officio
  - 7.3.2. Diretor de Segurança para a Igreja, ex officio

---

<sup>5</sup> A Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_, por este Plano de Proteção para Crianças, não se obriga a investigar as alegações de má conduta e, neste documento, estabelece limites à responsabilidade dos seus funcionários e voluntários de denunciar casos suspeitos plausíveis de abuso ao devido órgão governamental.

- 7.3.3. Administrador local do Programa "Shield the Vulnerable" (Escude os Vulneráveis)
- 7.3.4. No mínimo mais um membro da igreja
- 7.3.5. Nomeado para servir pelo Comitê de Nomeação da Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_, com as vagas preenchidas pelo Conselho da Igreja.

#### 7.4. Responsabilidades

- 7.4.1. Assegurar que o Plano de Proteção para Crianças da Igreja Adventista do Sétimo Dia de \_\_\_\_\_ seja seguido, incluindo a revisão das candidaturas, comunicações com as referências pessoais e conclusão da verificação e treinamentos fornecidos pelo "Shield the Vulnerable" (Escude os Vulneráveis)
- 7.4.2. Coordenar os treinamentos e as atividades de orientação para os voluntários
- 7.4.3. Recrutar voluntários adequados para ajudar nos programas do ministério, em coordenação com o processo do Comitê de Nomeação da Igreja
- 7.4.4. Informar o Pastor e/ou equipe pastoral sobre a conformidade do programa

### 8. Código de Conduta e Diretrizes da Igreja Local para Voluntários<sup>6</sup>

- 8.1. O Código de Conduta e as Diretrizes para Voluntários serão assinados eletronicamente por todos os voluntários como parte do treinamento do "Shield the Vulnerable" (Escude os Vulneráveis)
- 8.2. As assinaturas de todos os voluntários permanecerão guardadas na base de dados do "Shield the Vulnerable" (Escude os Vulneráveis).
- 8.3. Além do Código de Conduta e Diretrizes para Voluntários, todos os voluntários devem aderir às seguintes regras da igreja local:
  - 8.3.1. Conduta Geral
    - 8.3.1.1. É inadmissível castigo corporal em circunstância alguma
    - 8.3.1.2. É inaceitável qualquer abuso verbal das crianças ou contar piadas de natureza sexual na presença das crianças.
    - 8.3.1.3. Evite estar sozinho com a criança ou adolescente

---

<sup>6</sup> Anexo B deste documento

- 8.3.1.3.1. Na eventualidade de uma situação que exija estar sozinho com a criança, deverá informar imediatamente a outro adulto responsável, por telefone caso necessário.
- 8.3.1.3.2. Após ficar seguro e possível, será obrigatório informar aos pais ou guardiões da criança sobre a interação e a razão para tal.
- 8.3.1.4. Os voluntários não deverão viajar sozinhos com a criança ou adolescente.
  - 8.3.1.4.1. Caso apenas um adulto esteja disponível, deverá ter no mínimo a presença de duas crianças ou dois adolescentes durante a viagem toda.
  - 8.3.1.4.2. Na eventualidade de uma emergência onde seja necessário viajar sozinho com a criança, os pais ou guardiões dela deverão ser informados o mais rápido possível.
- 8.3.1.5. As crianças e adolescentes não deverão ser autorizados a ficarem na propriedade da igreja salvo com a presença de dois adultos.
- 8.3.1.6. Todas as crianças e adolescentes deverão ser tratados com respeito igual, é inaceitável favoritismo.
- 8.3.1.7. Voluntários não deverão praticar ou tolerar qualquer atitude - verbal, psicológica ou física - que poderá ser considerada abusiva ou assediada.
- 8.3.1.8. Deverá ser proporcional o tempo passado com qualquer criança específica, ou grupo de crianças.
- 8.3.1.9. Os voluntários não poderão, em circunstância alguma, oferecer álcool, tabaco ou drogas para as crianças ou adolescentes.
- 8.3.1.10. Não poderão ser utilizado álcool, tabaco ou drogas nas instalações da igreja ou durante uma atividade patrocinada.
- 8.3.1.11. Quando trabalhar com as crianças e adolescentes, use apenas o que for apropriado para a idade, quanto à linguagem, materiais sobre produtos da mídia (tal como câmera, telefone, internet, vídeo) e atividades (materiais explícitos ou pornográficos sempre serão inaceitáveis)
- 8.3.2. Os voluntários não deverão participar de contato físico inapropriado de qualquer tipo - incluindo brincadeiras fisicamente mais intensas, arriscadas e reprimendas físicas (salvo contato apropriado, quando necessário, para assegurar a segurança e bem estar da criança)

### 8.3.3. Privacidade

- 8.3.3.1. Respeite sempre a necessidade de privacidade da criança
- 8.3.3.2. Tome cuidado especial em relação à privacidade, quando os jovens estão em locais tais como vestiários, piscinas, chuveiros e banheiros.
- 8.3.3.3. É proibido tirar fotografias das crianças ou jovens enquanto estejam em áreas dedicadas para trocar de roupa (ex. vestiários ou instalações para banho)
- 8.3.3.4. Evite ajudar às crianças ou jovens nas tarefas de natureza pessoal (ex. ajudar no uso do toalete, na lavagem ou troca(r) de roupa) quando conseguem fazer sozinhos.

### 8.3.4. Viagens

- 8.3.4.1. Todos os passeios de um dia e uma noite(s) de estadia precisarão de planejamento adiantado e detalhado, incluindo tomar medidas adequadas para segurança em relação ao transporte, locais de atividades e emergências.
- 8.3.4.2. Deverá haver um seguro adequado por meio da Associação \_\_\_\_\_ e com as devidas seguradoras, antes de qualquer viagem.
- 8.3.4.3. Todas as viagens serão previamente aprovadas pelo Conselho da Igreja.
- 8.3.4.4. Obtenha, com muita antecedência, consentimento específico, por escrito, dos pais ou guardiões, para cada viagem e atividades relacionadas.
- 8.3.4.5. Disponibilize para os pais ou guardiões uma cópia do itinerário da viagem, bem como os telefones de contato dos líderes.
- 8.3.4.6. Deverá haver supervisão adequada, e de acordo com gênero, para os meninos e meninas.
- 8.3.4.7. Serão implementados os procedimentos e preparativos para assegurar que as regras sejam seguidas e os limites mantidos.
- 8.3.4.8. Deverão ser assegurados antes da viagem os lugares e ambientes adequados para dormirem.
- 8.3.4.9. As áreas para os meninos e meninas dormirem deverão ser separadas em grupos e supervisionadas por dois adultos com o mesmo gênero de tal grupo.

8.3.4.10. Se, na eventualidade de emergência, um adulto considerar necessário estar na área de dormir da criança sem outro adulto presente, deverá informar imediatamente a outro responsável.

8.3.5. O descumprimento dessas regras causará imediatamente a remoção do indivíduo do serviço voluntário.

Aprovada por	Data
Pastor/Ministério da Família _____	_____
Conselho da Igreja: _____	_____
Em vigor: _____	_____

Igreja Local - Plano de Proteção para Crianças  
Modelo Completo – 2012  
© Adventist Risk Management, Inc [Adventist Gestão de Riscos]